PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00910/59

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/05/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ROZENIO ARACATI CALDAS, o terreno situado no bairro das Quintas, Quarteirao 62, Zona urbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Lotes nºs 95 e 101.....com 70,00m
SUL - Lotes nºs 102 e 108... com 70,00m
LESTE - Rua Dr. Raimundo Franca com 05,30m
OESTE - Rua Palmira Wanderley .com 10,70m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de abril de 1959.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE

Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 07/05/1959.